



Plano de Tarefas - SEI nº 4/2025/SDS/CDSI/DTI

Brasília, 30 de abril de 2025.

Assunto: PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 33459994/2023/SDS/CDSI/DTI-EBSERH

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH**
CNPJ: **15.126.437/0001-43**
Nome da autoridade competente: **Ademar Arthur Chioro dos Reis**
Número do CPF: **738.678.377-91**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **CDSI/DTI**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 155007 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE Gestão**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**
CNPJ: **83.899.526/0001-82**
Nome da autoridade competente: **Irineu Manoel de Souza**
Número do CPF: **216.037.909-34**
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 4 de julho de 2022**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento de Ciência da Informação (CIN)**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153163 - UFSC**
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **153163 - UFSC**

3. OBJETO:

O objeto do presente projeto é a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela UFSC, com o propósito de viabilizar o projeto de pesquisa, i realizado através da contratação de serviço especializado de desenvolvimento de software no âmbito da saúde, para prover o desenvolvimento, customização, suporte Hospitais Universitários (AGHU), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), empresa pública, vinculada ao Ministério da Educação (MEC).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META	AÇÃO	INDICADOR	
1 - Viabilização Inicial do Projeto	Desenvolvimento de projeto Interinstitucional;	• Projeto interinstitucional desenvolvido;	• Dc • Re • Dc
	Contratação de equipe;	• Equipe contratada e alocada;	• re
	Alocação de equipe técnica;		• Pri
	Levantamento de requisitos do STT-2;	• Documento com os requisitos do módulo de Telerradiologia no STT-2;	• de • Re
2 - Desenvolvimento do módulo de Telerradiologia do STT	Desenvolvimento do projeto do módulo;	• Módulo de Telerradiologia do STT concluído (MVP);	• Dc • pri • Dc
	Documentação das tecnologias envolvidas;		• ter • en
	Conjunto de testes e validações internas;		• Có • vié • Te • M' • re • Re
3 - Evolução tecnológica do módulo de Telerradiologia do STT	Ciclo de evoluções e melhorias na Telerradiologia do STT-2;	• Workshop entre UFSC e EBSERH sobre evoluções do módulo;	• Dc • me
	Levantamento de requisitos das evoluções;	• Desenvolvimento de um conjunto de melhorias no módulo do STT;	• Lis • en • Dc • mi • Có • do • ST

4 - Treinamentos e transferência de conhecimento para equipe técnica	Desenvolvimento do projeto das evoluções;		• De de • Re
	Elaboração de materiais informativos e manuais de sistemas;	• Manual técnico elaborado;	• Te • M: • m:
	Treinamento de usuários;	• Treinamentos realizados;	• Lis • re: • Tr: • co
	Capacitação de equipe técnica de suporte;		
5 - Elaboração do relatório final da implantação do projeto na EBSERH	Capacitação de equipe técnica de desenvolvimento;	• Treinamento "hands-on";	• Re
	Desenvolvimento de um relatório final;	• Relatório Final;	• Re

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:
O Laboratório de Telemedicina (LabTelemed) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), tem longuíssimo histórico no desenvolvimento de projetos de pesquisa novos modelos, métodos, técnicas e ferramentas, para abordar os grandes problemas do Sistema Único de Saúde. Neste contexto, desde 2005, tem desenvolvido o ! desenvolvida pela UFSC com financiamento do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Saúde do Estado de SC (SES-SC), do Ministério da Saú Teleatendimento e ferramentas de apoio ao processo regulatório. É importante salientar que esta plataforma já está plenamente inserida no contexto da saúde públ através do Edital de oferta tecnológica 001/2021/SINOVA/UFSC, a UFSC vem formando parcerias com o setor público para expansão da utilização do STT a nível naci adotou o STT como seu padrão de Telemedicina e Telessaúde. Desta forma, diante do contexto apresentado, as razões objetivas que justificam são: (1) pela necessid referência na área de Saúde Digital, (3) por ter uma plataforma tecnológica (STT) com mais de 18 anos de histórico de utilização e alcance nacional, (4) por esta platá área de Saúde Digital.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
() Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins

A permissão de execução descentralizada nos termos da Lei nº 8.958/1994, se justifica pela:
Flexibilidade na Gestão: A execução descentralizada permite uma gestão mais flexível e ágil dos recursos, adaptando-se às necessidades específicas de cada pr
Eficiência e Agilidade: A descentralização pode agilizar os processos administrativos e a tomada de decisões, contribuindo para a eficiência na execução de pro
Especialização Técnica: A utilização de fundações de apoio ou entidades parceiras especializadas permite aproveitar a expertise técnica dessas instituições, agr
Inovação e Pesquisa: A colaboração com entidades externas, como fundações de apoio, pode incentivar a inovação, pesquisa e desenvolvimento, contribuindo
Desenvolvimento Regional: A descentralização pode contribuir para o desenvolvimento regional ao fomentar parcerias com entidades locais, estimulando o cr
Essas justificativas proporcionam embasamento legal para a utilização da execução descentralizada, visando otimizar a gestão de recursos e promover a efetividade i

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
(X) Sim
() Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
1 - R\$39.90.39 - **(Serviços de terceiros):** Taxas administrativas - R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	AÇÃO	INDICADOR	
1 - Viabilização Inicial do Projeto	Desenvolvimento do projeto Interinstitucional;	• Projeto interinstitucional desenvolvido;	• Do • Re • Do
	Contratação de equipe;	• Equipe contratada e alocada;	• re:
	Alocação de equipe técnica;		• Pr:
	Levantamento de requisitos do STT-2;	• Documento com os requisitos do módulo de Telerradiologia no STT-2;	• de • Re
2 - Desenvolvimento do módulo de Telerradiologia do STT	Desenvolvimento do projeto do módulo;	• Módulo de Telerradiologia do STT concluído (MVP);	• Do • pr • Do
	Documentação das tecnologias envolvidas;		• Do • ter • en
	Conjunto de testes e validações internas;		• Có • viá • Tel • M: • re: • Re
3 - Evolução tecnológica do módulo de Telerradiologia do STT	Ciclo de evoluções e melhorias na Telerradiologia do STT-2;	• Workshop entre UFSC e EBSERH sobre evoluções do módulo;	• Do • m:
	Levantamento de requisitos das evoluções;	• Desenvolvimento de um conjunto de melhorias no módulo do STT;	• Lis • en • Do • m:

			• Cód - do - ST • De - de • Re - ter
	Desenvolvimento do projeto das evoluções;		
4 - Treinamentos e transferência de conhecimento para equipe técnica	Elaboração de materiais informativos e manuais de sistemas;	• Manual técnico elaborado;	• Mi - mo
	Treinamento de usuários;	• Treinamentos realizados;	• Lis - re:
	Capacitação de equipe técnica de suporte;		• Tre - co
	Capacitação de equipe técnica de desenvolvimento;	• Treinamento "hands-on";	• Re
5 - Elaboração do relatório final da implantação do projeto na EBSERH	Desenvolvimento de um relatório final;	• Relatório Final;	• Re

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO

dez/2023

mar/2024

out/2024

abr/2025

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA

33.90.39 - Serviços de terceiros

12. PROPOSIÇÃO

(Assinado Digitalmente)
IRINEU MANOEL DE SOUZA
Responsável pela Unidade Descentralizada
Reitor da UFSC

13. APROVAÇÃO

(assinado digitalmente)
GILIATE CARDOSO COELHO NETO
Diretor de Tecnologia da Informação

(Assinado Digitalmente)
ARTHUR CHIORO
Responsável pela Unidade Descentralizada
Presidente da Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 06/05/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49091571** e o código CRC **6BDA18A4**.



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.017507/2023-04

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA 34932668/2023/SDS/CDSI/DTI-EBSEH - (34932668) QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
EBSEH E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – SEDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com endereço no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, doravante denominada DESCENTRALIZADORA, por intermédio do seu Presidente, Ademar Arthur Chioro dos Reis, matrícula Siape 13711829, e por seu Diretor de Tecnologia da Informação, Giliane Cardoso Coelho Neto, matrícula Siape 2937425, eleitos pelo Conselho de Administração em sua [152ª reunião extraordinária](#), realizada em 28 de fevereiro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0](#), aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, estabelecida no Campus Reitor João David Ferreira Lima no Bairro Trindade em Florianópolis/SC, CEP 88040-900, doravante denominada DESCENTRALIZADA, neste ato representada pelo Senhor Reitor Irineu Manoel de Souza, matrícula Siape nº 2155891, nomeado pelo [Decreto de 4 de julho de 2022](#), resolvem celebrar o presente primeiro Termo Aditivo ao TED nº 34932668/2023/SDS/CDSI/DTI-EBSEH, doravante denominado TERMO ORIGINAL, que será regido pelo [Decreto nº 10.426/2020](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 34932668/2023/SDS/CDSI/DTI-EBSEH por mais 4 (quatro) meses, com início em 11/05/2025 e encerramento em 10/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no [Decreto nº 10.426/2020](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

Passa a vigorar o Plano de Trabalho anexo a este Termo Aditivo, com o título Plano de Trabalho - SEI Plano de Tarefas (49091571) a partir de 11/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
IRINEU MANOEL DE SOUZA
Reitor da UFSC

(assinado eletronicamente)
GILIANE CARDOSO COELHO NETO
Diretor de Tecnologia da Informação

(assinado eletronicamente)
ARTHUR CHIORO
Presidente da Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49106965** e o código CRC **BEB73B90**.

Referência: Processo nº 23477.017507/2023-04 SEI nº 49106965